



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE APOIO RURAL MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA UFGD EM DOURADOS, LADÁRIO E NOVA ANDRADINA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, em Dourados - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 465.345.636-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.605.798, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **WS Serviços Terceirizados LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, sediado(a) na Rua Otto Julio Malina, nº 1120 – Bairro Ipiranga – São José/SC, telefone (48) 3733-3181, e-mail: licitacoes@wsserv.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Willian Lopes de Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **23005.001603/2020-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº **43/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

QUADRO RESUMO – VALORES DOS POSTOS DE SERVIÇOS								
	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de posto	Valor Total Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço	
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	
	1	APOIO RURAL	R\$ 3.365,51	1	R\$ 3.365,51	13	R\$ 43.751,59	R\$ 525.019,08
	2	CASEIRO	R\$ 3.181,82	1	R\$ 3.181,82	1	R\$ 3.181,82	R\$ 38.181,84
	3	TRATORISTA	R\$ 4.464,11	1	R\$ 4.464,11	3	R\$ 13.392,33	R\$ 160.707,96
	4	APOIO RURAL + ENCARREGADO	R\$ 3.585,52	1	R\$ 3.585,52	1	R\$ 3.585,52	R\$ 43.026,24
	5	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 4.355,04	1	R\$ 4.355,04	1	R\$ 4.355,04	R\$ 52.260,48
	6	APOIO RURAL + MOTORISTA	R\$ 4.646,81	1	R\$ 4.646,81	1	R\$ 4.646,81	R\$ 55.761,72
	VALOR MENSAL DOS POSTOS				20	R\$ 72.913,11		
	VALOR ANUAL DOS POSTOS EM DOURADOS						R\$ 874.957,32	
ITEM 1	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de posto	Valor Total Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço	
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	
	6	Caseiro	R\$ 3.182,13	1	R\$ 3.182,13	1	R\$ 3.182,13	R\$ 38.185,56
	VALOR MENSAL DOS POSTOS				1	R\$ 3.182,13		
VALOR ANUAL DOS POSTOS EM LADÁRIO						R\$ 38.185,56		
	Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de posto	Valor Total Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço	
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G) = (F x 12)	
	7	Caseiro	R\$ 3.112,40	1	R\$ 3.112,40	1	R\$ 3.112,40	R\$ 37.348,80
	VALOR MENSAL DOS POSTOS				1	R\$ 3.112,40		
	VALOR ANUAL DOS POSTOS EM NOVA ANDRADINA						R\$ 37.348,80	
	VALOR ANUAL DO CONTRATO						R\$ 950.491,68	
	VALOR MENSAL DO CONTRATO						R\$ 79.207,64	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/10/2020** e encerramento em **19/10/2021**, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 79.207,64 (setenta e nove mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 950.491,68 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

PTRES: 189559

FONTE: 8144000000

PI: M20RKG0100N

Unidade para Centro de Custo: 11.03

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da cidade de Dourados- MS, Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dourados-MS, 09 de outubro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Reitora
CONTRATANTE

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2020.10.15 11:48:28 -03'00'

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Willian Lopes de Aguiar
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/10/2020

CONTRATO Nº 16/2020 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)
(Nº do Documento: 135)
(Nº do Processo: 23005.001603/2020-36)

(Assinado digitalmente em 23/10/2020 14:15)
MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO
REITOR
2256790

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 10:51)
VERA LUCI DE ALMEIDA
PRO-REITOR
1506061

(Assinado digitalmente em 19/10/2020 17:38)
MIRIAN LIMA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
1377458

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **19/10/2020** e o código de verificação: **c8b563e0a4**

Fator de impacto entre 0,6 a 1,1 pontos /publicação
5
Fator de impacto entre 0,01 a 0,5 pontos /publicação
3
3.3. Livro (obra completa) - 10 pontos/publicação
3.4. Capítulo de livro - 5 pontos/publicação
3.5. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa e Premiações em Eventos Científicos não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)
SUBTOTAL 3
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10677/2020 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106010677202025 . Objeto: Realização de processos seletivos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 08/10/2020. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 09/10/2020. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decano(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 770.285,57. CNPJ CONTRATADA : 18.284.407/0001-53 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -.

(SIDE - 26/10/2020) 154040-15257-2020NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89285/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106089285202099 . Objeto: Manutenção preventiva do Cromatógrafo Líquido de Permeação em Gel Malvern Viscotek GPCmax VE2001. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de licitação para prestação de serviço relacionado à pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 20/10/2020. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 21/10/2020. GABRIELA PEREIRA COTA. Assessor(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 30.770,76. CNPJ CONTRATADA : 21.317.051/0001-11 PENSABIOINSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI.

(SIDE - 26/10/2020) 154040-15257-2020NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154040

Número do Contrato: 162/2017.
Nº Processo: 23106050709201720.
INEXIGIBILIDADE Nº 50709/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA- CNPJ Contratado: 73571994000170. Contratado : SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO-DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n. 162/2017 por mais 12 (doze) meses, com reequilíbrio econômico-financeiro no valor de 28,3% (vinte e oito vírgula três por cento). Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 27/10/2020 a 27/10/2021. Valor Total: R\$21.716,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE802605. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154040-15257-2020NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106081319201700. Objeto: Obra de conclusão dos Laboratórios Analíticos em Geociências - LGC (Bloco 4) e subestação de energia elétrica (Bloco 5), localizados no Setor Sul do campus Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-99-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Valor do certame é R\$6.407.195,14.

TATIANE CARDOSO DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 26/10/2020) 154040-15257-2020NE800642

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006002863202019. Objeto: Aquisição de tintas e correlatos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 27/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00084-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 26/10/2020) 154503-26352-2019NE800068

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006006060202033. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de serviços de estrutura, locação de equipamentos e mobiliários para a realização de eventos.. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 27/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00086-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 26/10/2020) 154503-26352-2019NE800068

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006003741202040. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo (reagentes) para serem utilizados nas aulas práticas dos cursos de graduação da UFABC.. Total de Itens Licitados: 183. Edital: 27/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00085-2020>. Entrega das

Propostas: a partir de 27/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 24/10/2020) 154503-26352-2019NE800068

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****RETIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 07/2019

Retificação Processo 23103.000470/2019-39.

Na publicação feita no Diário Oficial de 23 de outubro de 2020, Seção 3, página 101, onde se lê: Extrato de Contrato 07/2018, leia-se: Extrato de Aditivo 01/2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005001603202036.

PREGÃO SISPP Nº 43/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 10581285000155. Contratado : WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA -.Objeto: Serviços continuados de apoio rural mediante fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 10520/02, 8666/93 . Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021. Valor Total: R\$950.491,68. Fonte: 8144000000 - 2020NE800547. Data de Assinatura: 09/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154502-26350-2020NE800001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020, Processo UFGD 23005.017923/2020-16, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Empresa Lise Rose Empreendimentos Ltda., CNPJ: 31.069.259/0001-12. Objeto: Concessão de Endosso Institucional ao Projeto - Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do loteamento Madri e Espanha, Município de Campo Grande/MS. Vigência: 18 (dezoito) meses. Data da assinatura: 07/10/2020. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro-Tempore da UFGD e Daniela Souza Soares - pela empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 23005011819202018.

DISPENSA Nº 18/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08112812000130. Contratado : STILO SEGURANCA LTDA -.Objeto: Supressão de posto da base de Nova Andradina a partir de 01/10/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 15/10/2020 a 02/11/2020. Valor Total: R\$22.153,47. Fonte: 8100000000 - 2020NE800413. Data de Assinatura: 15/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154502-26350-2020NE800413

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 23005001024202093.

PREGÃO SISPP Nº 42/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08112812000130. Contratado : STILO SEGURANCA LTDA -.Objeto: Supressão de postos da Base de Nova Andradina a partir de 03/11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021. Valor Total: R\$249.645,07. Fonte: 8144000000 - 2020NE800442. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154502-26350-2020NE800442

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154041**

Número do Contrato: 34/2018.

Nº Processo: 23115028154201810.

PREGÃO SRP Nº 38/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 05694442000107. Contratado : ELEVADORES CENTAUROS LTDA -.Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154041-15258-2020NE800149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154041

Número do Contrato: 38/2018.

Nº Processo: 23115028154201810.

PREGÃO SRP Nº 38/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 23146506000109. Contratado : ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses conforme a Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/10/2020 a 22/10/2021. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 26/10/2020) 154041-15258-2020NE800149

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 154041**

Nº Processo: . 10.722.454/0001-20 - MPR Engenharia LTDA foi a vencedora do certame com um desconto sobre o valor global de 31%, perfazendo um valor global de R\$ 924.362,71.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da CPL

(SIDE - 26/10/2020) 154041-15258-2020NE800148

